TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico
Processo 21.292/2026

1- **OBJET0:** Aquisição de Caixas térmicas para as demandas da Rede de Frio do município/Vigilância Epidemiológica e do Laboratório Central municipal

1.2 Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos e devem atender as seguintes especificações abaixo:

Item	Catmat	Objeto	Unidade	Quantidade
1	475421	**CAIXA TÉRMICA 12L, personalizada, para imunobiológico e amostras** Isolamento térmico. Livre de Bisfenol (BPA Free). Material: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade (PEAD), com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Espessura mínima de 30mm. Formato: Retangular, com dimensões externas iguais na parte superior e inferior (laterais retas), alça lateral embutida, alça de mão articulável e ergonômica, tampa escamoteável e com trava de segurança. Estrutura rígida, lisa, lavável e resistente a impactos. Superfícies internas e externas de fácil limpeza e desinfecção. Medidas aproximadas: 35 x 25 x 25 cm (PXLXA) Variação: +/- 02 cm Cor: metade azul e metade vermelha, para identificação Logomarca da Prefeitura	Unidade	30
2	373324	**CAIXA TÉRMICA 15L, personalizada, para imunobiológico** Isolamento térmico. Livre de Bisfenol (BPA Free). Material: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade (PEAD), com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Espessura mínima de 30mm. Formato: Retangular, com dimensões externas iguais na parte superior e inferior (laterais retas), alça lateral embutida, alça de mão articulável e ergonômica, tampa escamoteável ou com dobradiça e com trava de segurança. Estrutura rígida, lisa, lavável e resistente a impactos. Superfícies internas e externas de fácil limpeza e desinfecção. Medidas aproximadas: 24 x 38 x 28 cm (PXLXA) **OBS: Altura inferior a 30cm.** Cor: metade azul e metade vermelha, para identificação Logomarca da Prefeitura	Unidade	104
3	606544	**CAIXA TÉRMICA 26,5L, personalizada, para imunobiológico** Isolamento térmico. Livre de Bisfenol (BPA Free). Material: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade (PEAD), com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Espessura mínima de 30mm. Formato: Retangular, com dimensões externas iguais na parte superior e inferior (laterais retas), alça lateral articulável e ergonômica, tampa com trava de segurança. Estrutura rígida, lisa, lavável e resistente a impactos. Superfícies internas e externas de fácil limpeza e desinfecção. Medidas aproximadas: 27,5 x 51 x 33 cm (aproximadas) (PXLXA) Cor externa: 06 verde militar ou preta; 14 vermelhas Cor interna: branca Logomarca da Prefeitura	Unidade	20
4	373317	**CAIXA TÉRMICA 45 L, personalizada, para imunobiológico** Isolamento térmico. Livre de Bisfenol (BPA Free). Material: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade (PEAD), com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Espessura mínima de 30mm. Formato: Retangular, com dimensões externas iguais na parte superior e inferior (laterais retas). Alça lateral articulável e ergonômica. Tampa fixada com dobradiças. Estrutura rígida, lisa, lavável e resistente a impactos. Superfícies internas e externas de fácil higienização e desinfecção. Medidas aproximadas: 33,5 x 65 x 36 cm (aproximadas) (PXLXA) Cor externa: 06 verde militar ou preta; 14 vermelhas. Cor interna: branca Logomarca da Prefeitura	Unidade	20

PÁGINA 1/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

5	472773	**CAIXA TÉRMICA 05 L, personalizada, para imunobiológico e amostras** Alça de mão retrátil.Tampa com trava. Isolamento térmico.Livre de Bisfenol (BPA Free).Alça lateral embutida, mais fácil de transportar. Material: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade (PEAD), com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Formato: Retangular, com dimensões externas iguais na parte superior e inferior (laterais retas). Tampa: Articulada ou de encaixe hermético, com vedação em borracha ou silicone. Mesma espessura e material do corpo. Corpo: Liso, lavável, com estrutura rígida e resistente a impactos. Superfícies internas e externas de fácil higienização. Medidas aproximadas: 25 x 20 x 18 cm (aproximadas) (PXLXA) Cor: metade azul e metade vermelha, para identificação Logomarca da Prefeitura	Unidade	20

* Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
* Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1 DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

2.1.1 - A aquisição de CAIXAS TÉRMICAS pela Vigilância Epidemiológica, visa atender a determinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI), quanto ao uso de insumos em perfeita condição de conservação que colaborem na manutenção adequada da temperatura dos imunobiológicos em toda a Cadeia de Frio;
As CAIXAS TÉRMICAS são utilizadas para manutenção da temperatura preconizada e conservação dos imunobiológicos na rotina da sala de vacinação, ações extramuros e durante transporte dos imunobiológicos. A utilização de caixas térmicas danificadas, compromete diretamente a manutenção da eficácia dos imunobiológicos. Esta aquisição visa a substituição de caixas térmicas que se encontram sem condição de uso e para equipar as novas Unidades de Saúde do município.
A aquisição de CAIXAS TÉRMICAS pelo Laboratório Central da Serra se faz necessária para otimizar a logística de transporte, garantir a manutenção da cadeia de frio e assegurar a integridade das amostras biológicas encaminhadas aos laboratórios de referência, contribuindo diretamente para a qualidade dos resultados laboratoriais e para a eficiência dos serviços de saúde pública ofertados à população do Município da Serra. O quantitativo solicitado visa suprir as demandas diárias de transporte, bem como permitir a higienização e o revezamento das caixas, conforme as normas de biossegurança.

2.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

2.3.1 Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
2.3.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverão será aplicados ao presente processo, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.
2.3.3 Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

RELAÇÃO DOS LOTES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a

PÁGINA 2/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5.619/2023).

Itens	Participação	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Exclusivo ME/EPP	**CAIXA TÉRMICA 12L, personalizada, para imunobiológico e amostras** Isolamento térmico. Livre de Bisfenol (BPA Free). Material: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade (PEAD), com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Espessura mínima de 30mm. Formato: Retangular, com dimensões externas iguais na parte superior e inferior (laterais retas), alça lateral embutida, alça de mão articulável e ergonômica, tampa escamoteável e com trava de segurança. Estrutura rígida, lisa, lavável e resistente a impactos. Superfícies internas e externas de fácil limpeza e desinfecção. Medidas aproximadas: 35 x 25 x 25 cm (PXLXA) Variação: +/- 02 cm Cor: metade azul e metade vermelha, para identificação Logomarca da Prefeitura	Unidade	30
2	Exclusivo ME/EPP	**CAIXA TÉRMICA 15L, personalizada, para imunobiológico** Isolamento térmico. Livre de Bisfenol (BPA Free). Material: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade (PEAD), com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Espessura mínima de 30mm. Formato: Retangular, com dimensões externas iguais na parte superior e inferior (laterais retas), alça lateral embutida, alça de mão articulável e ergonômica, tampa escamoteável ou com dobradiça e com trava de segurança. Estrutura rígida, lisa, lavável e resistente a impactos. Superfícies internas e externas de fácil limpeza e desinfecção. Medidas aproximadas: 24 x 38 x 28 cm (PXLXA) **OBS: Altura inferior a 30cm.** Cor: metade azul e metade vermelha, para identificação Logomarca da Prefeitura	Unidade	104
3	Exclusivo ME/EPP	**CAIXA TÉRMICA 26,5L, personalizada, para imunobiológico** Isolamento térmico. Livre de Bisfenol (BPA Free). Material: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade (PEAD), com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Espessura mínima de 30mm. Formato: Retangular, com dimensões externas iguais na parte superior e inferior (laterais retas), alça lateral articulável e ergonômica, tampa com trava de segurança. Estrutura rígida, lisa, lavável e resistente a impactos. Superfícies internas e externas de fácil limpeza e desinfecção. Medidas aproximadas: 27,5 x 51 x 33 cm (aproximadas) (PXLXA) Cor externa: 06 verde militar ou preta; 14 vermelhas Cor interna: branca Logomarca da Prefeitura	Unidade	20
4	Exclusivo ME/EPP	**CAIXA TÉRMICA 45 L, personalizada, para imunobiológico** Isolamento térmico. Livre de Bisfenol (BPA Free). Material: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade (PEAD), com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Espessura mínima de 30mm. Formato: Retangular, com dimensões externas iguais na parte superior e inferior (laterais retas). Alça lateral articulável e ergonômica. Tampa fixada com dobradiças. Estrutura rígida, lisa, lavável e resistente a impactos. Superfícies internas e externas de fácil higienização e desinfecção. Medidas aproximadas: 33,5 x 65 x 36 cm (aproximadas) (PXLXA) Cor externa: 06 verde militar ou preta; 14 vermelhas. Cor interna: branca Logomarca da Prefeitura	Unidade	20
5	Exclusivo ME/EPP	**CAIXA TÉRMICA 05 L, personalizada, para imunobiológico e amostras** Alça de mão retrátil.Tampa com trava. Isolamento térmico.Livre de Bisfenol (BPA Free).Alça lateral embutida, mais fácil de transportar. Material: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade (PEAD), com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Formato: Retangular, com dimensões externas iguais na parte superior e inferior (laterais retas). Tampa: Articulada ou de encaixe hermético, com vedação em borracha ou silicone. Mesma espessura e material do corpo.	Unidade	20

PÁGINA 3/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

		Corpo: Liso, lavável, com estrutura rígida e resistente a impactos. Superfícies internas e externas de fácil higienização. Medidas aproximadas: 25 x 20 x 18 cm (aproximadas) (PXLXA) Cor: metade azul e metade vermelha, para identificação Logomarca da Prefeitura		

OBS: Envio dos catálogos dos Materiais ofertados para verificação do produto exigido em Edital, para todos os Itens.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

2.4.1 Conforme levantamento realizado entre os gestores da Secretaria Municipal da Saúde, o objeto do presente Termo de Referência vislumbra-se necessário para atender às demandas dos serviços de saúde do município, sendo que está previsto no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal e em acordo com a disposição orçamentária da Secretaria.
2.4.2 A solução proposta é a licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria, para o período de 1 (um) ano.
2.4.3 Os quantitativos foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela secretaria
2.4.4 Assim, a licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para aquisição dos materiais descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os materiais necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício.
2.4.5 Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais,observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
2.4.6 Convêm citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

2.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.5.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
2.5.2 A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.5.3 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.
2.5.4 Com a contratação dos serviços busca-se atender ao principio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-beneficio possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômico a e sustentável.

2.6 DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

2.6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
* Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;
* Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
* Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível,
* que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
* Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

PÁGINA 4/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

2.7 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de2021):

2.7.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares por ser tratar de bens comuns.

2.8 DA AMOSTRA:

2.8.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, de todos os itens, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.
2.8.2 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.
2.8.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
2.8.4 O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.
2.8.5 A amostra deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, N. 1478, Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;
2.8.6 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;
2.8.7 A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.
2.8.8 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.
2.8.9 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Saúde.
2.8.10A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

a) Características exigidas em Edital
b) Durabilidade e estabilidade do material após a aplicação
c) Atendimento à finalidade a que se propõe
d) Qualidade do material apresentado

2.8.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não se tratem de material de uso único. Após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

2.9 DA SUBCONTRATAÇÃO

2.9.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.10 DA GARANTIA

2.10.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.11 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.11.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:
2.11.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) e Art. 23 do Decreto 5.619 /2023.
2.11.3 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade,

PÁGINA 5/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
2.11.4 Sempre que elaborado de modo a indicar o seu alinhamento com o setor de planejamento.
2.11.5 A presente contratação consta no Plano Anual de Contratação vigente do Município de Serra, sob o Código de Aquisição de materiais médico-hospitalares **PCW00147.2026-42.**

2.12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

2.12.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos materiais ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo

2.12.2 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

2.12.3 Desta forma, pretende-se, licitação na modalidade Pregão, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária e em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela secretaria.

2.12.4 A aquisição decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

2.12.5 Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao principio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-beneficio possivel que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição está prevista no R$ 21.385,64 (vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) consta no anexo II, neste Termo de Referência.

3.2 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que esta Secretaria Municipal de Saúde se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.
4.1.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:
4.1.3 De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
4.1.4 A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira.
4.1.5 O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
4.1.7 As parcelas serão executadas, conforme demanda do Município da Serra.

PÁGINA 6/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

4.2 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

5.1.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5.619/2023).
5.1.2 O quantitativo demandado do item se destina ao atendimento do consumo dos serviços de saúde durante o período de 12 (doze) meses.
5.1.3 Para fins de estimativa de custo levou-se em consideração os preços contratados pela Secretaria de Saúde nos últimos 06 (seis) meses e valores pesquisados junto a outros órgãos.
5.1.4 A quantidade foi definida através do levantamento do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses no sistema SMAR, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) relativo à margem de segurança, excluindo o estoque existente do almoxarifado da saúde.
5.1.5 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.619/2023).
5.1.6 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

5.2 HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012
h)No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

PÁGINA 7/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis doTrabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
h) Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão

5.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições
5.2.3.2. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a) conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;
b) no preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
II - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

a) Termo de Abertura;
b) Termo de Encerramento;
c) Balanço Patrimonial;
d) Demonstração de Resultado do Exercício;

OBS.: Os documentos referidos no inciso II do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III - A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

1 - **O Índice de Liquidez Corrente** corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo

PÁGINA 8/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

Circulante, conforme abaixo:

ILC = Ativo Circulante Passivo Circulante

2 - O Índice de Liquidez Geral corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

3 - O Índice de Solvência Geral corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ISG = Ativo Total .Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
III. III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.
OBS.: As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez) por cento da soma dos valores arrematados, conforme determina a Lei n° 14.133/21, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei. IV - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
V - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.2.4.1. A documentação referida neste Capítulo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

5.2.4.2 Declarações Declaração Unificada contendo:

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação com identificação do Representante legal da empresa.
b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do Representante legal da empresa.
c) Declaração expressa e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação .

d) DECLARAÇÃO expressa que tomou conhecimento de todas as informações, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e que apresentará toda a documentação necessária durante a execução do Contrato; As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado. A licitante arrematante deverá apresentar junto com a proposta comercial escrita os documentos relacionados neste item, sob pena de desclassificação.

5.3 DA PROPOSTA

5.3.1. A proposta, de acordo com o modelo do Anexo I deste Termo de referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito.

a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;

b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras

PÁGINA 9/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de Referência.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.
6.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
6.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;
6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em Até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
7.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
8.4 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
8.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com

PÁGINA 10/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA	VÍNCULO
10.305.0027.2048	3.3.90.30.19	2.600.0000.0000
10.305.0027.2048	3.3.90.30.19	1.500.0015.1002

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

a) Nota fiscal do produto discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;
b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Serra/ES.
10.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
10.3 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados.
10.4. A Secretaria de Fazenda reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.
10.5. Considera–se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária.
10.6. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial e/ou /total.
10.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não identificado no ETP a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que, todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.
12.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
12.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências

PÁGINA 11/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

contratuais.
12.4. Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.
12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.
12.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
12.7. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto para fins de liquidação e pagamento.

13 DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7° da Lei nº 14.133/2021.
13.2. Após o interregno de um ano, o contratado poderá requerer o reajuste dos preços iniciais, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
13.3. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
13.4. Os efeitos financeiros do reajuste serão considerados a partir da data da protocolização do requerimento específico pelo contratado.
13.5. Os requerimentos desacompanhados de memória de cálculo do reajuste ou que tenham sido formulados em conjunto com outra manifestação diversa (por exemplo, manifestação de interesse na prorrogação), não serão considerados para fins de atendimento às exigências previstas nesta Cláusula.
13.6. Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de renúncia ou preclusão lógica do direito com a assinatura da prorrogação contratual, sem ressalva expressa de sua superveniente análise, ou com o encerramento do contrato.
13.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
13.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
13.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
13.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
13.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo e após manifestação favorável por parte da Controladoria-Geral do Município.
13.12. O reajuste será realizado por apostilamento, quando sua concessão não coincidir com a celebração de aditivo para prorrogação de vigência.
13.13. Os preços dos serviços contratados poderão ser repactuados com periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, ou equivalente, que estipular o salário vigente à data da apresentação da proposta.

14 DA VIGÊNCIA

14.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PÁGINA 12/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

15.1. Aos licitantes ou contratados que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso e a gravidade da infração, as seguintes sanções, garantida a prévia e ampla defesa, além das responsabilidades por perdas e danos causados à Administração Pública Municipal:

I – advertência – nos casos de:

a) inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

c) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

(Nota: Serão aplicadas na vigência da proposta comercial ou do Contrato 02 (duas) advertências; a partir de novo descumprimento, será aplicada multa).

II – multa – nos seguintes casos e percentuais:

a) após 02 (duas) advertências aplicadas, será cobrada multa no valor de 10% (dez por cento) sobre a proposta ou valor total do Contrato, ou ainda sobre a parcela não executada;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato de até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

c) por atraso injustificado na execução do Contrato superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de rescisão contratual;

d) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

f) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada;

g) atraso e/ou recusa da CONTRATADA em fornecer Certidões e demais documentos: multa de 0,03% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado.

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município da Serra, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, nos casos de:

a) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) inexecução total ou parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução contratual;

b) fraude à licitação ou prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do certame;

c) comportamento de modo inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza.

15.2. As multas previstas no inciso II do subitem 14.1 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido à Contratada ou cobradas judicialmente, se for o caso.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste item requererá a instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação (Art. 158 da Lei 14.133/2021).

15.4. As sanções dos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa (inciso II).

15.5. A sanção de declaração de inidoneidade (inciso IV) é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, nos termos da Lei.

15.6. A reabilitação da licitante ou contratada punida com as sanções dos incisos III e IV poderá ser concedida, mediante requerimento, após o decurso do prazo da penalidade e desde que haja o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e o pagamento das multas aplicadas, conforme os prazos e condições do Art. 163 da Lei 14.133/2021.

15.7. A competência para aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar será da autoridade gestora do contrato ou autoridade superior delegada, conforme regulamento municipal.

PÁGINA 13/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

16- **São anexos a este TR**:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA
ANEXO II –VALOR DE REFERÊNCIA

Serra/ES, 08 de outubro 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de referência

Marize Prata Pravato Rangel

Matricula 21547

PÁGINA 14/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - A

MODELO DA PROPOSTA

O(A) _____situada na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, nº. _____inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº. _____, conta nº. _____neste ato representada por _____, inscrita no CPF sob o nº. _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para a Secretaria Municipal de Saúde de Serra/ES, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO**	**QTDE**	**UNIDADE**		
				UNITARIO (R$)	**TOTAL (R$)**
Valor total					

Validade da Proposta: 60 dias.

Declaramos:

a)expressamente que estar plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

b)que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto.

c) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

Local, ... de..... de 2026.

.....

PÁGINA 15/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I I

PÁGINA 16/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

Itens	Participação	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Exclusi vo ME/EPP	**CAIXA TÉRMICA 12L, personalizada, para imunobiológico e amostras** Isolamento térmico. Livre de Bisfenol (BPA Free). Material: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade (PEAD), com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Espessura mínima de 30mm. Formato: Retangular, com dimensões externas iguais na parte superior e inferior (laterais retas), alça lateral embutida, alça de mão articulável e ergonômica, tampa escamoteável e com trava de segurança. Estrutura rígida, lisa, lavável e resistente a impactos. Superfícies internas e externas de fácil limpeza e desinfecção. Medidas aproximadas: 35 x 25 x 25 cm (PXLXA) Variação: +/- 02 cm Cor: metade azul e metade vermelha, para identificação Logomarca da Prefeitura	Unidade	30	58,94	1.768,20
2	Exclusi vo ME/EPP	**CAIXA TÉRMICA 15L, personalizada, para imunobiológico** Isolamento térmico. Livre de Bisfenol (BPA Free). Material: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade (PEAD), com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Espessura mínima de 30mm. Formato: Retangular, com dimensões externas iguais na parte superior e inferior (laterais retas), alça lateral embutida, alça de mão articulável e ergonômica, tampa escamoteável ou com dobradiça e com trava de segurança. Estrutura rígida, lisa, lavável e resistente a impactos. Superfícies internas e externas de fácil limpeza e desinfecção. Medidas aproximadas: 24 x 38 x 28 cm (PXLXA) **OBS: Altura inferior a 30cm.** Cor: metade azul e metade vermelha, para identificação Logomarca da Prefeitura	Unidade	104	88,46	9.199,84
3	Exclusi vo ME/EPP	**CAIXA TÉRMICA 26,5L, personalizada, para imunobiológico** Isolamento térmico. Livre de Bisfenol (BPA Free). Material: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade (PEAD), com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Espessura mínima de 30mm. Formato: Retangular, com dimensões externas iguais na parte superior e inferior (laterais retas), alça lateral articulável e ergonômica, tampa com trava de segurança. Estrutura rígida, lisa, lavável e resistente a impactos. Superfícies internas e externas de fácil limpeza e desinfecção. Medidas aproximadas: 27,5 x 51 x 33 cm (aproximadas) (PXLXA) Cor externa: 06 verde militar ou preta; 14 vermelhas Cor interna: branca Logomarca da Prefeitura	Unidade	20	210,90	4.218,00
4	Exclusi vo ME/EPP	**CAIXA TÉRMICA 45 L, personalizada, para imunobiológico** Isolamento térmico. Livre de Bisfenol (BPA Free). Material: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade (PEAD), com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Espessura mínima de 30mm. Formato: Retangular, com dimensões externas iguais na parte superior e inferior (laterais retas). Alça lateral articulável e ergonômica. Tampa fixada com dobradiças. Estrutura rígida, lisa, lavável e resistente a impactos. Superfícies internas e externas de fácil higienização e desinfecção. Medidas aproximadas: 33,5 x 65 x 36 cm (aproximadas) (PXLXA) Cor externa: 06 verde militar ou preta; 14 vermelhas. Cor interna: branca Logomarca da Prefeitura	Unidade	20	263,32	5.266,40
5	Exclusi vo ME/EPP	**CAIXA TÉRMICA 05 L, personalizada, para imunobiológico e amostras** Alça de mão retrátil.Tampa com trava. Isolamento térmico.Livre de Bisfenol (BPA Free).Alça lateral embutida, mais fácil de transportar. Material: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade (PEAD), com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Formato: Retangular, com dimensões externas iguais na parte superior e inferior (laterais retas). Tampa: Articulada ou de encaixe hermético, com vedação em borracha ou silicone. Mesma espessura e material do corpo. Corpo: Liso, lavável, com estrutura rígida e resistente a impactos. Superfícies internas e externas de fácil higienização.	Unidade	20	46,66	933,20

PÁGINA 17/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

		Medidas aproximadas: 25 x 20 x 18 cm (aproximadas) (PXLXA) Cor: metade azul e metade vermelha, para identificação Logomarca da Prefeitura				

PÁGINA 18/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8

MANIFESTO DE
ASSINATURAS

Assinado eletronicamente por:
MARIZE PRATA PRAVATO RANGEL
CPF: ***.895.207-**
Data: 08/10/2026 10:51:56 -03:00

PÁGINA 19/19 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/988772165C57443687BF1B5BE6FA38F8